

(JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 294 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 109, de 1º de agosto de 2019, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do CORENMA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a realização do Curso "Laserterapia no tratamento de feridas", que será realizado no dia 09 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando na 21/2019-ASCOM CONSIDERANDO as deliberações da Presidência. RESOLVE:

Art. 1º – Designar o empregado público Leandro Rodrigues Santos e a conselheira Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos, para acompanhar as atividades do Curso "Laserterapia no tratamento de feridas", que será realizado no dia 09 de novembro de 2019, das 08h00min às 20h00min no Auditório da sede do Coren-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}$ - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 08 de novembro de 2019.

Wilton José Patrício COREN-ES 68.684

Presidente da Junta

Antonia Cristiane Souza P. Padilha

COREN-MA n.º 73.519 Secretária da Junta

Rua Carutapera, 03 – Jardim Renascença – 65.075-690 – São Luís – MA Fone: 98 3194-4208. e-mail: gabinete@corenma.gov.br Home Page: http://www.corenma.gov.br

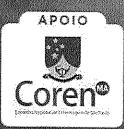
DESCONTO COM CERTIDÃO NEGATIVA DO COREN-MA

ENFERMEIRA FERNANDA LIMA COREN 230409

Unserver de la langer de la lan

NO TRATAMENTO DE FERIDAS
DATA 09 DE NOVEMBRO





LOCAL: AUDITÓRIO DO COREN - SÃO LUIS MA RUA: CARATUPERA, Nº03 - RENASCENÇA

INSCRIÇÕES: (98) 98244-1133



MEMORANDO Nº 21/2019 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

São Luís-MA, 08 de novembro de 2019.

De: Assessoria de Comunicação

Para: Gabinete - Junta Interventora Coren-MA

Assunto: Solicitação de portaria para acompanhar evento na sede do Coren-MA no sábado, dia 9 de

novembro

Prezados gestores,

Conforme combinado com o conselheiro federal e tesoureiro da Junta Interventora do Coren-MA, Ronaldo Beserra, venho por meio deste memorando solicitar que seja feita uma portaria para que eu, Leandro Rodrigues Santos, assessor de comunicação deste Conselho, possa acompanhar o curso de Lasertarapia no Tratamento de Feridas, que será ministrado neste sábado, dia 9 de outubro, das 8h às 20h, no auditório deste Regional.

Em anexo a este memorando, envio o folder com as informações do referido curso.

Atenciosamente,

LEANDRO RODRIGUES SANTOS
Assessor de Comunicação Coren - MA



JUNTA INTERVENTORA) DECISÃO COREN/MA N.º 259 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprovar a 3^a Reformulação Orçamentária de 2019 do Coren-MA

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão em reformular seu orçamento em 2019, porém, sem alteração do valor total do mesmo, encaminho a proposta de remanejamento entre contas, devido a insuficiência de saldo em determinadas contas no orçamento e sobra orçamentária de outras.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;



EXTRATO DE ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO O DE 2019 JUNTA INTERVENTORA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33 34

35

36

37 38

Aos trinta um dias de outubro do ano de dois mil e dezenove, ás 09h30min na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dr. Wilton José Patrício-Presidente, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra- tesoureiro, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos e Dra. Adriana Carvalho de Souza. Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM. Todos os membros presentes. Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Feito leitura da ata da ROP 553^a. Item 01: [...] ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 016: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DO COREN-MA: A Presidente Interina passou a palavra ao Contador do COFEN Dr. Marcelo Medeiros para que apresentasse a Proposta Orçamentária do exercício de 2020 do COREN-MA. Dr. Marcelo começa falando que a inadimplência do COREN-MA é de 50% e que o valor de 8 milhões depende muito do esforço da gestão. Afirma que foi feito o máximo de esforço para alocar despesas fixas. Afirma que infelizmente o orçamento não está sujeito à edições, pois foi tudo analisado e calculado. Relata que tem plena convicção que não atenderá à todos os setores, mas foi o que deu para fazer. Destaca o valor arrecadado em 2017(R\$ 7.351.616,08); em 2018 (R\$ 8.212.596,64) e em 2019, a projeção de arrecadação chegará a aproximadamente 7 milhões e 500mil. Relata que colocou-se uma projeção para reajuste salarial de 2020 em torno de 2,86%, proposto 2 milhões e 140 mil para salários; relacionou os valores de cada despesas para o ano de 2020, tendo como base o que se gastou no ano de 2019. Sendo um total de R\$ 8.443.571,20 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). Dra. Juliana questiona se esses valores são brutos ou líquidos. Dr. Marcelo afirma que este valor é o bruto sem a cota-parte. Dra. Juliana destaca as orientações recebidas durante reunião entre os coordenadores das Unidades de Fiscalização em Brasília, que os gastos com as ações da Fiscalização deveriam representar 20% do orçamento do Regional. Dra. Adriana solicita um esclarecimento com relação à planilha 6, quando se fala em comparação entre os anos de 2019 e 2020, em se tratando de serviços de tecnologia. Dr. Marcelo informou que esse gasto estava em uma rubrica diferente e foi necessário corrigir. Outro questionamento da Dra. Adriana é em relação ao índice de inadimplência, que julga ser muito alto. Dr. Marcelo afirma que a nível nacional, está na média, contudo levando-se em consideração aos valores de anuidade, sendo a anuidade do Maranhão bem menor em relação a outras, torna-se alta. Marinete, Responsável pelo setor de Protocolo, elogia a gestão e destaca a realização dos TACs como uma forma de arrecadação. Dr. Ronaldo informa que tudo que fora apresentado nesta ROP será enviado ao Controle Interno para emissão de parecer e será apreciado em próxima reunião de Plenário. [...]. Este extrato é cópia de ata e vai assinado por mim, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha - Secretária da Junta Interventora, e por mim, Dr. Wilton José Patrício – Presidente da Junta Interventora.